

DRM: Gerenciamento de Direitos ou Cibergrilagem?

Forum Nacional de Direito Autoral
Seminário Ponto Livre
São Paulo - agosto de 2008

Prof. Pedro A. D. Rezende

www.cic.unb.br/docentes/pedro/sd.php

Ciência da Computação - Universidade de Brasília

1. Introdução

O que é o Virtual?

1. Introdução

O que é o Virtual?

Gilles Delleuze:

“O virtual não é o irreal, mas a *indistinguibilidade* entre o real e o irreal”

(como citado pelo comunicólogo Muiz Sodré)

2. Evolução das TIC

O que a evolução das TIC propicia?

Novos meios para criar, para entendimento mútuo *e*
para dominação e exploração

(sob qualquer sistema ético).

2. Evolução das TIC

O que a evolução das TIC propicia?

Novos meios para criar, para entendimento mútuo *e* para dominação e exploração (sob qq sistema ético).

Que efeitos isso induz nas práticas sociais?

Software de uso geral se torna bem anti-rival;
escassez artificial de bens simbólicos gera lucros;
máxima acumulação da história do capitalismo.

2. Evolução das TIC

O que a evolução das TIC propicia?

Novos meios para criar, para entendimento mútuo *e* para dominação e exploração (sob qq sistema ético).

Que efeitos isso induz nas práticas sociais?

Sw de uso geral = bem anti-rival; escassez artificial de bens simbólicos; máx. acumulação do capitalismo.

Como esses efeitos interagem e se sustentam?

Expansão radical de regimes de propriedade imaterial; padronização opaca/restrita; *vendor lock-in*.

3. Abuso digital

Software como meio de produção
de bens simbólicos:

Implica em ciclos evolutivos de modelos dominantes

Artesanal: 1940 - 1960,

Monolítico: 1960 - 1980,

Proprietário: 1960 - 1980

FOSS[?]: 2000 -...

3. Abuso digital

Sw como meio de produção de bens simbólicos:

Implica em ciclos evolutivos de modelos dominantes (artesanal, monolítico, proprietário, FOSS[?]....).

Ciclo atual: Radicalização normativa global.

Expansão e *trolling* no regime de patentes e licenças (DRM, SaS, “acordos de interoperabilidade”, etc.);

Sequestro de processos de padronização (OSI, etc.);

Cooptação de processos políticos (OMC, ACTA, etc.)

e de produção colaborativa (Cercamento Digital).

4. Leniência e Risco

Efeitos indiretos da leniência com o cercamento:
Formatos, protocolos e serviços opacos/restritivos se tornam, sob efeitos-rede, padrões civis *de facto*.

4. Leniência e Risco

Efeitos indiretos da leniência com o cercamento:

Formatos, protocolos e serviços opacos/restritivos se tornam, sob efeitos-rede, padrões civis *de facto*.

Risco Moral: Prospecto de um agente isolado de um risco agir moralmente ao contrário do que agiria se estivesse exposto a este risco (Ciência atuarial).

4. Leniência e Risco

Efeitos indiretos da leniência com o cercamento:

Formatos, protocolos e serviços opacos/restritivos se tornam, sob efeitos-rede, padrões civis *de facto*.

Risco Moral: Prospecto de um agente isolado de um risco agir moralmente ao contrário do que agiria se estivesse exposto a este risco (Ciência atuarial).

No Virtual: Escopo e efeitos desse prospecto se ampliam com assimetria informacional (J Stiglitz): agentes tendem a “passar adiante” responsabilidades.

5. Risco Moral com o DRM

Por que aceitar DRM?

Dois indutores: venda casada conteúdo/plataforma;
leniência e subversão de propósitos com leis antitrust.

5. Risco Moral com o DRM

Por que aceitar DRM?

Dois indutores: venda casada conteúdo/plataforma; leniência e subversão de propósitos com leis antitrust.

Como se aplicam leis antitrust na esfera virtual?

Mal. Caso típico: desfecho da “guerra dos browsers”

Para “atenuar punição” (a de ter que divulgar APIs), ré ganha direito de cobrar pelo uso de padrões e formatos

5. Risco Moral com o DRM

Por que aceitar DRM?

Dois indutores: venda casada conteúdo/plataforma; leniência e subversão de propósitos com leis antitrust.

Como se aplicam leis antitrust na esfera virtual?

Mal. Caso típico: desfecho da “guerra dos browsers”

Para “atenuar punição” (a de ter que divulgar APIs), ré ganha direito de cobrar pelo uso de padrões e formatos

Efeito real? Legitima-se escalada do cercamento virtual

Escalada do cercamento virtual



Como se acumula capital na era pós-industrial

Internet Explorer, a la WGA

EULA do Web Viewer (tab browsing on mobile):

“The Software may contain third party software which requires notices and/or additional terms and conditions. Such required third party software notices and/or additional terms and conditions are made a part of and incorporated by reference into this EULA. By accepting this EULA, you are also accepting the additional terms and conditions, if any, set forth therein.”

<http://www.boingboing.net/2007/10/11/crazy-eula-makes-you.html>

6. Comparando Riscos Morais

Dois exemplos: **Caso A - Máfia**

- 1- Máfia ameaça matar/aleijar se vc não pagar “taxa”
- 2- Vc paga a “taxa”, a máfia ganha dinheiro e poder.
Vc ganha (temporariamente) “proteção”

6. Comparando Riscos Morais

Dois exemplos: **Caso A - Máfia**

- 1- Máfia ameaça matar/aleijar se vc não pagar “taxa”
- 2- Vc paga a “taxa”, a máfia ganha dinheiro e poder.
Vc ganha (temporariamente) “proteção”
- 3- Quanto mais a máfia ganha, mais recrutas terá. Ou, mais interessados em concorrer com máfias próprias.

6. Comparando Riscos Morais

Dois exemplos: **Caso A - Máfia**

- 1- Máfia ameaça matar/aleijar se vc não pagar “taxa”
- 2- Vc paga a “taxa”, a máfia ganha dinheiro e poder.
Vc ganha (temporariamente) “proteção”
- 3- Quanto mais a máfia ganha, mais recrutas terá. Ou,
mais interessados em concorrer com máfias próprias.

Dilemas morais: pagar ou morrer? entrar numa máfia?

Questão ética (risco moral): Como (quão bem) o Estado combate esse tipo de cercamento à sua autoridade?

6. Comparando Riscos Morais

Dois exemplos: **Caso B - Banco imprudente**

1- Banco ameaça falir se BC não “socorrê”-lo

2- BC “socorre” banco, banco ganha com imprudência.

BC ganha evitando corrida ao banco (e a outros).

6. Comparando Riscos Morais

Dois exemplos: **Caso B - Banco imprudente**

- 1- Banco ameaça falir se BC não “socorrê”-lo
- 2- BC “socorre” banco, banco ganha com imprudência.
BC ganha evitando corrida ao banco (e a outros).
- 3- Quanto mais o BC socorre, mais imprudência haverá.
Ou, mais pressionados a concorrer com imprudência.

6. Comparando Riscos Morais

Dois exemplos: **Caso B - Banco imprudente**

1- Banco ameaça falir se BC não “socorrê”-lo

2- BC “socorre” banco, banco ganha com imprudência.
BC ganha evitando corrida ao banco (e a outros).

3- Quanto mais o BC socorre, mais imprudência haverá.
Ou, mais pressionados a concorrer com imprudência.

Dilemas morais: socorrer ou deixar quebrar? ousar?

Risco moral: Como (que prioridades) o Estado defende o valor da moeda neste cercamento à sua autoridade?

7. Uma Síndrome Digital

Síndrome de Estocolmo Digital: Leniência com os efeitos, e/ou cooptação com as práticas, da escalada do cercamento virtual. Contém elementos de risco moral:

- 1- Sw ameaça não interoperar se vc não “padronizar”
- 2- Vc “padroniza” com *vendor lock-in*, fornecedor monopolista ganha com efeito-rede em padrão opaco.

7. Uma Síndrome Digital

Síndrome de Estocolmo Digital: Leniência com os efeitos, e/ou cooptação com as práticas, da escalada do cercamento virtual. Contém elementos de risco moral:

- 1- Sw ameaça não interoperar se vc não “padronizar”
- 2- Vc “padroniza” com *vendor lock-in*, fornecedor monopolista ganha com efeito-rede em padrão opaco.
- 3- Quanto mais se “padroniza”, mais *lock-in* haverá.

7. Uma Síndrome Digital

Síndrome de Estocolmo Digital: Leniência com os efeitos, e/ou cooptação com as práticas, da escalada do cercamento virtual. Contém elementos de risco moral:

- 1- Sw ameaça não interoperar se vc não “padronizar”
- 2- Vc “padroniza” com *vendor lock-in*, fornecedor monopolista ganha com efeito-rede em padrão opaco.
- 3- Quanto mais se “padroniza”, mais *lock-in* haverá.

Dilemas morais: migrar ou upgradear? Aceitar DRM?

Em risco, a liberdade no ciberespaço.

8. Casos e Exemplos: Pacote contra cibercrime (Azeredo)

285-A: criminaliza o acesso, "mediante violação de segurança", a rede de computadores, dispositivo de comunicação ou sistema informatizado protegido por expressa restrição de acesso, com pena de 1 a 3 anos de reclusão e multa.

285-B: criminaliza a obtenção ou transferência de dado ou informação, disponível numa tal coisa, em desconformidade com autorização do "legítimo titular" da mesma, com pena igual.

**Windows Vista + CBDTPA +
“IP Bridges” (Novell, Xandros,...) +
OSI + ACTA + Lei Azeredo + ...**



www.builderbeg.org

<http://www.bilderberggroup.net/>

O teatro das guerras virtuais

Liberdade do conhecimento
vs Liberdade do capital

